



MOÇÃO N° 231

APELO ao Presidente da República pela recriação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONADE, sem quebra da continuidade dos seus trabalhos.

APRESENTADA

Fog. Sab
Presidente

25/06/2019

APROVADO

Fog. Sab
Presidente
02/07/2019

O Decreto Federal 9.759, de 11 de abril de 2019, busca redefinir a atuação dos colegiados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Assim o faz, no entanto, ao custo de extingui-los e, conseqüentemente, amputar o canal de comunicação entre o governo e a sociedade civil organizada, que já vem há anos trabalhando em prol dos seus representados.

Na exposição de motivos assinada pelo Chefe da Casa Civil, Sr. Onyx Lorenzoni (parte integrante do projeto que culminou na criação do decreto em questão), o Ministro cita "colegiados supérfluos, desnecessários, de resultados práticos positivos desconhecidos". É compreensível que na miríade de colegiados criados com fulcro no Decreto 8.243, que buscou acertadamente ampliar a participação popular nas decisões de políticas públicas, tenha havido algum lapso de propósito. A exceção, no entanto, é tomada como regra pelo DF 9.759.

De fundamental importância, por exemplo, é o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONADE, criado ainda em 1999. Informa o sítio eletrônico do Conselho:

Segundo o Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil existem 45,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o que representa 23,92% da população brasileira. O CONADE foi criado para que essa população possa tomar parte do processo de definição, planejamento e avaliação das políticas destinadas à pessoa com deficiência, por meio da articulação e diálogo com as demais instâncias de controle social e os gestores da administração pública direta e indireta.

Trata-se de vinte e quatro por cento da população brasileira. E esse contingente é formado por muitos brasileiros favoráveis à atual linha de atuação do governo, muitos contrários, muitos que se encontram abaixo da linha da pobreza, outros que têm a sorte de possuir algum patrimônio, brasileiros de todas as raças e religiões. Vinte e quatro por cento da população brasileira não pode, simplesmente, ser desconsiderada.

Por isso, e apoiados no que defere o Decreto Federal 9.759,

Douglas / Medeiros



Apresentamos à mesa, na forma regimental, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da República, Sr. Jair Messias Bolsonaro, **pela recriação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONADE, sem quebra da continuidade dos seus trabalhos.** Dê-se ciência desta deliberação, ainda, ao Chefe da Casa Civil, Ministro Onyx Lorenzoni; e ao Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos, Sr. Marco Antonio Pellegrini.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2019.

Adriano Santana dos Santos
Adriano Santana dos Santos

Antonio Carlos Albino
Antonio Carlos Albino

Arnaldo Ferreira de Moraes
Arnaldo Ferreira de Moraes

Cícero Camargo da Silva
Cícero Camargo da Silva

Cristiano Lopes
Cristiano Lopes

Douglas Medeiros
Douglas Medeiros

Edicarlos Vieira
Edicarlos Vieira

Faouaz Taha
Faouaz Taha

Gustavo Martinelli
Gustavo Martinelli

Leandro Palmarini
Leandro Palmarini

Marcelo Gastaldo
Marcelo Gastaldo

Márcio Petencostes de Sousa
Márcio Petencostes de Sousa

Paulo Sergio Martins
Paulo Sergio Martins

Rafael Antonucci
Rafael Antonucci

Roberto Conde Andrade
Roberto Conde Andrade

Rogério Ricardo da Silva
Rogério Ricardo da Silva

Romildo Antonio da Silva
Romildo Antonio da Silva

Valdeci Vilar Matheus
Valdeci Vilar Matheus

Wagner Tadeu Ligabó
Wagner Tadeu Ligabó



110ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 02 DE JULHO DE 2019

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

MOÇÃO Nº 231 – COLEGIADO DE VEREADORES

APELO ao Presidente da República pela recriação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONADE, sem quebra da continuidade dos seus trabalhos.

Autor do Requerimento: FAOUAZ TAHA

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO APROVADO.**